# LEI Nº 2.017, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

***AUTORIZA DOAR TERRENO NO CEMITÉRIO DE ANUTIBA, MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre-ES, autorizado a doar à família da servidora Glaura de Oliveira Souza, o terreno no Cemitério do distrito de Anutiba, neste Município, onde encontra-se sepultado seu filho Eustáchio Luiz de Oliveira Souza.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 14 de outubro de 1992.

**ROBERTO LUCIANO DUARTE**
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.